



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

TERMO ADITIVO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

PRIMEIRO ADITIVO À CONTRATAÇÃO DECORRENTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025.

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSÓRCIO CODEVALE E A EMPRESA BIQ BENEFÍCIOS LTDA.

O CONSÓRCIO CODEVALE – CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.173.522/0001-08, sediado(a) na Av. Eduardo Elias Zahran, nº 3.179, na cidade de Campo Grande - MS, por intermédio da Diretora Executiva Sra. Paula Adrielle Alves Dos Santos, RG nº 001958964 (SSP/MS) e CPF nº 054.722.971-25, nomeada pela Resolução 004/2026/CODEVALE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BIQ BENEFÍCIOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.878.237/0001-19, com endereço na Rua Vergueiro nº 3185, na cidade de São Paulo/SP, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Ricardo Henrique Rodrigues, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (dozes) meses, a partir de 01/05/2026 até 30/04/2027, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de similar tecnologia, equipado com chip eletrônico de segurança, com a finalidade de ser utilizado pelos empregados públicos para uso do auxílio alimentação na modalidade vale alimentação, do Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema – CODEVALE, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

Para o período de prorrogação deste Termo Aditivo, os valores contratuais estimados permanecem inalterados, tendo em vista o acréscimo de 25% já realizado, conforme descrito na Cláusula Segunda do aditivo de acréscimo correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcional Programática		
Fonte de recurso	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	ficha
1880000	339039	06

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução contratual para a presente prorrogação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 01 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEXTA –RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA –PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como seus sites oficiais, para fins de transparência e controle dos atos administrativos.

Campo Grande- MS, 22 de abril de 2026.



CODEVALE

Consórcio Público de Desenvolvimento do Vale do Ivinhema

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA
Contratante

BIQ BENEFÍCIOS LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS

Nome: _____

Nome: _____